



# BOA VISTA

Terça-feira  
14 de Maio  
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0195/P, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Hilmará Nóbrega do Carmo, Auxiliar, Matrícula 25449, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 1 ano, a contar de 26 de maio de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012705/2024.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0196/P, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Gleicy Gomes da Costa, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula 27107, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Secretária Executiva Parlamentar (SEP-4), pelo período de 1 ano, sem ônus para o cessionário, a contar de 23 de março de 2024, conforme o Processo nº 006068/2024.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0197/P, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Fernando Sales de Sousa, do cargo efetivo de Auxiliar, Matrícula nº 26281, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de março de 2024, conforme o Processo nº 009853/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0198/P, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Orib Ziedson Pereira Gama, Assistente Técnico, Matrícula 13914, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para permanecer exercendo o cargo de Assessor Técnico III, Código TJ/DCA-19, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com lotação na Ouvidoria - Geral, pelo período de 1 ano, a contar de 7 de março de 2024, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 007955/2024.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0199/P, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 201950/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Geliedson Pereira Lima	Monitor	AS-9	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Iolanda Damásio	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
João Batista Ribeiro Paz (a pedido)	Assistente 1	AS-7	SMAG	a contar de 30.4.2024
Marivaldo Sousa Carvalho (a pedido)	Assistente de Mídia Eletrônica	AS-8	SEMUC	a contar de 30.4.2024
Sirlan Cosme Muniz de Almeida	Motorista	-	CMDCA-BV/ SEMGES	a contar de 19.4.2024
Stephany Loren Araújo de Lima	Assistente de Cerimonial 2	AS-7	SEMUC	a contar de 8.4.2024

**Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Enolla Rita Fonseca	Superintendente	AP-2	SMEC	a contar da 11.4.2024
Gelleidson Pereira Lima	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Iolanda Damásio	Agente Público Municipal 1	AO-3	SEMMA	a contar da data de publicação deste decreto
Juliana Elen Rodrigues do Carmo	Agente Público Municipal 1	AO-3	CASA CIVIL	a contar da 2.5.2024
Melissa dos Santos Tavares	Apoio Administrativo 2	AO-11	SMAG	a contar da 1.5.2024

**Art. 3º Fica nomeado interinamente o senhor Maiaron Neandro Pereira Peixoto, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Administração, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, ambos da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 28 de abril de 2024.**

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0200/P, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Gênesis Oliveira da Silva, Auxiliar, Matrícula 26778, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo suas funções na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo período de 1 ano, a contar de 4 de fevereiro de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 005552/2024.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0201/P, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Benício Cristovão de Almeida Souza, Auxiliar, Matrícula 25473, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo suas funções na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo período de 1 ano, a contar de 26 de maio de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012703/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0202/P, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Abílio Otílio Bezerra Neto, do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 28768, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 7 de março de 2024, conforme o Processo nº 008956/2024,

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

#### Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

#### Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

#### Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

#### Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

#### Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

#### Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

### Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

### Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

### Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

### Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

### Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

### Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

### Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

### Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

### Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

### Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0203/P, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Laianny Cristine Gouvea Lima, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 852361, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 12 de março de 2024, conforme o Processo nº 009021/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0204/P, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Nayra Moraes Lealda, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961761, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de março de 2024, conforme o Processo nº 009655/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0205/P, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Tiane Michele Lacerda Macedo, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961604, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 4 de março de 2024, conforme o Processo nº 008112/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0206/P, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Priscilla Antunes da Silva Matos, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961763, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 006962/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0207/P, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Priscila Leite Pereira, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961864, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de março de 2024, conforme o Processo nº 009689/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0208/P, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Luciane Souza Silva, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853065, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de abril de 2024, conforme o Processo nº 011458/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0209/P, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 213880/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ana Flávia Burger Buss	Assessor 3	AS-3	SMSA	a contar de 23.4.2024
Carla Nunes dos Santos Almeida (a pedido)	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMSA	a contar de 1º.3.2024
Carlos Alberto Vieira Marques Filho (a pedido)	Assistente de Saúde 1	AS-7	SMSA	a contar de 1º.5.2024
Diones Cordeiro da Silva (a pedido)	Diretor Executivo do FMS		FMS	a contar de 9.5.2024
Erika Oliveira Aquino Coelho Moraes	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Francisco Wilton Alves Barbosa	Assessor Especializado		FMS	a contar de 9.5.2024
Geysa Ferreira Teixeira (a pedido)	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar de 2.5.2024
Gilcilene Gonçalves Freitas	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Lucicleidson da Cunha Teles	Assistente Técnico	-	AME	a contar de 29.4.2024
Perla do Nascimento Gomes Mendonça	Secretário Adjunto	AS-1	SMSP	a contar de 5.5.2024
Poliane Sousa de Freitas	Assessor Especial		AGÊNCIA REGULADORA	a contar da data de publicação deste decreto
Simone Marques Costa (a pedido)	Assistente Setorial	AS-11	SMAG	a contar de 6.5.2024
Vanessa Oliveira de Brito	Gerente		FMS	a contar de 9.5.2024

**Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ana Flávia Burger Buss	Assessor 3	AS-3	SMSA	a contar da 25.4.2024
Cacilda de Jesus Fonseca Azevedo	Assistente Técnico	-	AME	a contar de 29.4.2024
Dirciane Henrique Macêdo	Coordenador 3	CS-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Eliza Maria Almeida da Silva	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Erika Oliveira Aquino Coelho Moraes	Coordenador 2	CS-2	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Francisco Wilton Alves Barbosa	Gerente		FMS	a contar de 9.5.2024
Gilcilene Gonçalves Freitas	Assessor Especial		AGÊNCIA REGULADORA	a contar da data de publicação deste decreto
Jessyca Dayane Ferrari	Coordenador 4	CS-4	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Francisca Santos da Silva	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Neila Maria Silva Guimarães	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Perla do Nascimento Gomes Mendonça	Assessor 2	AS-2	SMO	a contar da 5.5.2024
Poliane Sousa de Freitas	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Raquel Fagundes da Silva	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Roseane Clemente Moraes	Assistente de Saúde 1	AS-7	SMSA	a contar da 1º.5.2024
Vanessa Oliveira de Brito	Diretor Executivo do FMS		FMS	a contar da 9.5.2024
Victoria Alexandra Ferreira Gonzalez	Coordenador 4	CS-4	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto

**Boa Vista - RR, em 10 de maio de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0210/P, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Reginaldo Rubhi Braga Gonçalves, Assistente, Matrícula 27783, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Governo do Estado de Roraima, para continuar exercendo a função de Coordenador Geral, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação-SEADI, pelo período de 2 anos, a contar de 29 de março de 2023, com ônus para o**

**cessionário, conforme o Processo nº 031792/2023.**

**Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0211/P, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Jacqueline Peixoto Diniz, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula 27903, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3 de maio de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 012711/2024.**

**Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0212/P, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica exonerada a senhora Francilene Pereira da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 2 de maio de 2024, conforme o Processo 010166/2024.**

**Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0213/P, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Processo nº 033378/2023,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica cessada a contar de 7 de maio de 2024, a cessão à Câmara Municipal de Boa Vista, do servidor Paulo de Souza Peixoto, Fiscal Municipal, Matrícula nº 01366, do quadro de pessoal desta Prefeitura, providenciada através do Decreto nº 0037/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6035, de 29 de janeiro de 2024.**

**Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0214/P, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Laiana Caroline Santos Silva, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961973, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 004014/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 021/P, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal; conforme o Documento NUP 131424/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021/P, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Nº	PROC.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
1.	8272/20	954176	Mayara Aline Teixeira Silva Rodrigues	Médico Pediatra	14.4.2020	72,1	73,2	74,1	0	80	80	379,4	76	14.4.2023
2.	1079/24	854521	Silvia Mariane Vasconcelos dos Santos	Médico Clínico Geral	7.10.2020	79	77	78	79	78	78	467	78	7.10.2023

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.193410/2024

ASSUNTO: Nomeação

SERVIDORA: Danielle de Araújo Santos

No Decreto nº 0191/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6100, de 7 de maio de 2024,

Onde se lê: Daniele de Araújo Santos;

Leia-se: Danielle de Araújo Santos.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 -SRP  
PROCESSO Nº 008055/2024 SMO

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 28/05/2024 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou mediante solicitação pelo e-mail: [tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com](mailto:tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 13 de Maio de 2024.

André Lucas Oliveira Silvestre  
Agente de Contratação/SMLICPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATAÇÃO DIRETA

## CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008244/2024 - EMHUR - A Agente de Contratação do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 30, inciso II, alínea f, da Lei nº 13.303/2016, para a contratação de empresa especializada com a finalidade de ministrar curso In Company sobre legislação fundiária com carga horária de 40 horas, aos responsáveis pelas expedições de licenças, conforme pedido "e.2" da inicial do Ministério Público, processo nº 0803695-92.2014.8.23.0010, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 33.645.482/0001-96, com sede à rua do Rosário, nº 72, Bairro Centro - Rio Janeiro/RJ, pelo valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 020902 - EMHUR. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica,

devidamente autorizada/homologada pela Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Boa Vista, 13 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)  
Aipana de Almeida Nobre  
Agente de Contratação da SMLIC

(assinatura eletrônica)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente da EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO: 008887/2024 – ARM**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL - ARM.**

#### **RETIFICAÇÃO**

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio da Agente de Contratação, vem retificar a publicação referente a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE veiculada no dia 07/05/2024, no Diário Oficial do Município, edição nº. 6100/2024, páginas 3 e 4.

Onde se lê: "...Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..."

Leia - se: "...Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Aipana de Almeida Nobre  
Agente de Contratação da SMLIC

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0977/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 019992/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Titulação ao servidor Claudinero Reis de Lima, Professor, Matrícula nº 846910, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência III-3 para a Classe/Referência IV-3, a contar de 27 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Claudinero Reis de Lima, Professor, Matrícula nº 846910, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

**Art. 3º** Determinar o enquadramento do servidor Claudinero Reis de Lima, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Artes, Matrícula nº 846910, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência C-3, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 10 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0978/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Tatiana Barbosa do Nascimento, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28549, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 002053/2024.

Boa Vista - RR, em 10 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0979/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 023285/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional ao servidor Francisco de Assis Cardoso Moraes, Professor, Matrícula nº 27296, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2022, passando-o da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 16 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Francisco de Assis Cardoso Moraes, Matrícula nº 27296, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

**Art. 3º** Determinar o enquadramento do servidor Francisco de Assis Cardoso Moraes, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27296, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-7, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 10 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0980/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 000935/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Regiane Fredi, Professora, Matrícula nº 952957, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 6 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.**

**Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Regiane Fredi, Matrícula nº 952957, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através da Portaria nº 0468/2024-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 6054, de 28.2.2024.**

**Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Regiane Fredi, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952957, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.**

Boa Vista - RR, em 10 de maio de 2024.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.015426/2024**  
**ASSUNTO: Auxílio-funeral**  
**INTERESSADO: Antonio Amancio Dos Santos**

**DECISÃO**

**14. Pelo exposto, em consonância com o art. 200, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de ANTONIO BERNARDINO LENDENGUE, em razão do falecimento do servidor ANTONIO AMANCIO DOS SANTOS, matrícula n. 00012.**

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.014171/2024**  
**Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação**  
**Requerente: Karol Sand dos Santos Nunes**

**DECISÃO**

[...]

**6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora KAROL SAND DOS SANTOS NUNES, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 961976, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.**

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N. 00000.9.049685/2023**  
**Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso**  
**Requerente: Amanda Socorro Rosas Oliveira**

**DECISÃO**

[...]

**11. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente ao mês de abril de 2024, à servidora AMANDA SOCORRO ROSAS OLIVEIRA, Assessor Executivo - A, matrícula n. 847540, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com fulcro no art. 74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.**

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO 00000.9.281918/2023**  
**ASSUNTO: Atualização de Anuênio**  
**REQUERENTE: Calebe da Silva Tupan**

**DECISÃO**

**9. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) ao servidor CALEBE DA SILVA TUPAN, Auxiliar, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos - Em extinção, matrícula n. 26728, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO 00000.9.385924/2023**  
**ASSUNTO: Atualização de Anuênio**  
**REQUERENTE: Wilza Azevedo Sousa**

**DECISÃO**

**9. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) à servidora WILZA AZEVEDO SOUSA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 130623, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO 00000.9.392993/2023**  
**ASSUNTO: Atualização de Anuênio**  
**REQUERENTE: Jeanne Lopes da Silva**

**DECISÃO**

[...]

**10. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022 e art. 62 da LC 003/2012, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) à servidora JEANNE LOPES DA SILVA, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 26927, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO NUP 00000.9.049495/2024**  
**Assunto: Atualização de Anuênio**  
**Interessado: Alessandro Nogueira Bezerra**

**DECISÃO**

11. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022 e art. 62 da LC 003/2012, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) ao servidor **ALEXSANDRO NOGUEIRA BEZERRA**, Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção, matrícula n. 26631, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO 00000.9.289033/2023**  
**ASSUNTO: Atualização de Anuênio**  
**REQUERENTE: Hozilande de Oliveira Rodrigues**

**DECISÃO**

9. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) ao servidor **HOZILANDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Auxiliar, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos – Em extinção, matrícula n. 25562, matrícula n. 26728, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO 00000.9.324766/2023**  
**ASSUNTO: Atualização de Anuênio**  
**REQUERENTE: Paulo Ricardo dos Santos Freire**

**DECISÃO**

9. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, INDEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) ao servidor **PAULO RICARDO DOS SANTOS FREIRE**, Auxiliar, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos – Em extinção, matrícula n. 27616, matrícula n. 26728, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO NUP 00000.9.043453/2024**  
**Assunto: Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.**  
**Interessado: Lucio Batista de Farias**

**DECISÃO**

12. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pelo servidor **LÚCIO BATISTA DE FARIAS**, matrícula n. 27738, Analista, especialidade: Analista de Comunicação Social,, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas - Interina

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 134/2024**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola de Educação Infantil Núcleo de Creche Bela Vista, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

**I - Membros Natos:**

a) Representante da Gestão Escolar:

**Diretor(a): MARIA NADILLENE DE SOUZA PEREIRA**

b) Representante da Gestão Escolar:

**Coordenador(a) Pedagógico(a): FRANCIANE FERREIRA DOS SANTOS**

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

**Presidente: JESYANNE DE MORAIS BRITO**

**II - Membros eleitos para o biênio 2023 a 2025:**

a) Representante dos Professores:

**Titular: FRANCIANE FERREIRA DOS SANTOS**  
**Suplente: ANA PAULA MARCELO DA SILVA**

b) Representante dos Funcionários:

**Titular: ANTONIA BATISTA DA SILVA** Suplente: **VANÍLIA DA SILVA**

**Titular: JULIENE KALINE MACEDO BERNARDO**  
**Suplente: GABRIELE MATOS MARTINS**

c) Representante dos Pais

**Titular: HOZANA OLIVEIRA SÁ**  
**Suplente: ROSA LARISSA DE SOUZA PELAZ**  
**Suplente: KEITYANA DUTRA FERREIRA SANTIAGO**  
**Suplente: LAIS DE SOUSA LIMA**

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Educação Infantil Núcleo de Creche Bela Vista, para o Biênio 2023 a 2025, conforme abaixo relacionados:

**Diretoria**

**Presidente: KEITYANA DUTRA FERREIRA SANTIAGO**

**Vice-presidente: ANTONIA BATISTA DA SILVA**

**1º. Secretário(a): GABRIELE MATOS MARTINS**

**2º. Secretário(a): LAIS DE SOUSA LIMA**

**1º. Tesoureiro(a): JÉSSICA RAISSA CORDEIRO PAES**

**Conselho Fiscal**

**Presidente: HOZANA OLIVEIRA SÁ**



**1º Conselheiro(a): ROSA LARISSA DE SOUZA PELAZ**

**2º Conselheiro(a): HYRLON THYAGO RODRIGUES NOBRE**

**Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Maria Consuêlo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 135/2024**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Raio de Sol, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:**

**I - Membros Natos:**

**a) Representante da Gestão Escolar:**

**Diretor(a): ADAÍZE ROSAS DE SOUZA**

**b) Representante da Gestão Escolar:**

**Coordenador(a) Pedagógico(a): ROSANA FERREIRA DA SILVA**

**c) Representante Associação de Pais e Mestres:**

**Presidente: IONE ANDRADE REETZ**

**II - Membros eleitos para o biênio 2024 a 2026:**

**a) Representante dos Professores:**

**Titular: ELEUZIANE SANTOS STOFFEL  
Suplente: SEBASTIANA BARROS DA SILVA  
Titular: LEONILDE FERREIRA SANTOS  
Suplente: ALINE SANTOS COSTA**

**b) Representante dos Funcionários:**

**Titular: ROSIANE GUEDELHA DE SOUZA  
Suplente: JAIDSON DA SILVA FRANCO  
Titular: NÍVEA PEREIRA DE SOUSA  
Suplente: LIZETE MOTA**

**c) Representante dos Pais**

**Titular: CELY SILVA DE SOUSA  
Suplente: GLEDYSON COSTA DE SOUSA  
Suplente: MONIZE PINTO MONTEIRO  
Suplente: DEUZIRENE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CASTRO**

**Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Raio de Sol, para o Biênio 2024 a 2026, conforme abaixo relacionados:**

**Diretoria**

**Presidente: ELEUZIANE SANTOS STOFFEL**

**Vice-presidente: SEBASTIANA BARROS DA SILVA**

**1º. Secretário(a): MONIZE PINTO MONTEIRO**

**1º Tesoureiro(a): LEONILDE FERREIRA SANTOS**

**Conselho Fiscal**

**Presidente: NÍVEA PEREIRA DE SOUSA**

**1º Conselheiro(a): CELY SILVA DE SOUSA**

**2º Conselheiro(a): JAIDSON DA SILVA FRANCO**

**Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Maria Consuêlo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 136/2024**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:**

**I - Membros Natos:**

**a) Representante da Gestão Escolar:**

**Diretor(a): MARIA ELZA COSTA CAVALCANTE**

**b) Representante da Gestão Escolar:**

**Coordenador(a) Pedagógico(a): LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA**

**c) Representante Associação de Pais e Mestres:**

**Presidente: LUIZ ANGELIM DE SOUZA NETO**

**II - Membros eleitos para o biênio 2023 a 2025:**

**a) Representante dos Professores:**

**Titular: ADRIANA SILVA DE AZEVEDO BEZERRA  
Suplente: JUANITA NADINE BACCHUS  
Titular: MISSILENE RAMALHO DOS SANTOS  
Suplente: FERNANDA DA COSTA PAIOLA**

**b) Representante dos Funcionários:**

**Titular: CICERO DENNYS SALES FERREIRA  
Suplente: PAULO ROSSY DA COSTA SILVA  
Titular: LUCIANA DA SILVA MACIEL  
Suplente: SUELEIDE ARAÚJO BARBOSA**

**c) Representante dos Pais**

**Titular: NAYARA SOUSA SILVA  
Suplente: NERSIMAR CAROLINA MORALES PINA  
Suplente: IVAR GOMES DE SOUZA FILHO  
Suplente: LUCILETE DA SILVA SANTANA**

**Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe, para o Biênio 2023 a 2025, conforme abaixo relacionados:**

**Diretoria**

**Presidente: ADRIANA SILVA DE AZEVEDO BEZERRA**

**Vice-presidente: NAYARA SOUSA SILVA**

**1º. Secretário(a): MISSILENE RAMALHO DOS SANTOS**

**2º. Secretário(a): FERNANDA DA COSTA PAIOLA**

**Conselho Fiscal**

Presidente: CICERO DENNYS SALES FERREIRA

1º Conselheiro(a): IVAR GOMES DE SOUZA FILHO

2º Conselheiro(a): JUANITA NADINE BACCHUS.

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 137/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Isete Evangelista Albuquerque, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros Natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): SIMONE MARY DE MELO LEITE

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ROSIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: KELLY MORONY DO NASCIMENTO PEREIRA

II - Membros eleitos para o biênio 2024 a 2026:

a) Representante dos Professores:

Titular: MARCYLEAH DJANE LIMA SALES  
Suplente: JEANNE MARINA DE SOUSA BASTOS JALES  
Titular: DANILO MARWIN DA SILVA SOUZA  
Suplente: ESDRA SILVA SOARES

b) Representante dos Funcionários:

Titular: ANA KAROLYNE ALMEIDA SILVA  
Suplente: JESSICA ROSA DO AMARANTE  
Titular: MARIA HELENA GALÉ DOS SANTOS  
Suplente: MARCIA REGINA SILVA NASCIMENTO DE ALMEIDA

c) Representante dos Pais

Titular: YLORRANE FERREIRA COSTA DOS SANTOS  
Suplente: LUNDENBERG VIEIRA SOUSA ROCHA  
Suplente: THAYANNE SOUSA DE ARAUJO ALVES  
Suplente: ALESSANDRO SOUSA DA SILVA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Isete Evangelista Albuquerque, para o Biênio 2024 a 2026, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: DANILO MARWIN DA SILVA SOUZA

Vice-presidente: ESDRA SILVA SOARES

1º. Secretário(a): ANA KAROLYNE ALMEIDA SILVA

2º. Secretário(a): JEANNE MARINA DE SOUSA BAS-

TOS JALES

1º Tesoureiro(a): MARCYLEAH DJANE LIMA SALES

2º Tesoureiro(a): YLORRANE FERREIRA COSTA DOS SANTOS

Conselho Fiscal

Presidente: ALESSANDRO SOUSA DA SILVA

1º Conselheiro(a): MARIA HELENA GALÉ DOS SANTOS

2º Conselheiro(a): JESSICA ROSA DO AMARANTE

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº: 27326-SMPE/SAL/COP/2022  
Espécie: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 373-SMPE/SAL/COP/2023

Objeto: Aquisição de brinquedos para espaço lúdico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais -SMPE

Valor: O valor do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato é de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico  
Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 04 122 0075 2260 0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE  
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2024.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Resolução CMAS nº 077, de 18 de dezembro de 2023, sobre a composição da Mesa Diretora gestão 2023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, em conformidade com o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da nova Mesa Diretora para a conclusão dessa gestão 2023/2024, conforme deliberação ocorrida na data de 09 de maio de 2024, alterando a Presidente e Primeiro Secretário da Mesa Diretora e ficando composta como segue:

Presidente: Ana Gabriela Bento Bezerra  
Vice-Presidente: Jaimy Pessoa Silva  
Primeira Secretária da Mesa Diretora: Cinara Castro

Pontes

Segunda Secretária da Mesa Diretora: Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Jaimy Pessoa Silva  
Vice-Presidente do CMAS-BV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.566, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR – UEMPR, MORADA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR – UEMPR, MORADA NOVA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.896.662/0001-08, com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º - UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR – UEMPR, MORADA NOVA, tem por finalidades: Promoção da segurança alimentar e nutricional, combate à pobreza e exclusão social, Promoção do Desenvolvimento Sustentável; Assessorar ou promover cursos, programas de formação e treinamento profissional e Inclusão Social das pessoas com deficiências; Prestação de serviços de utilidade pública e busca de mecanismo para estimular a organização e a integração do lazer, esporte, cultura, arte e o convívio social, inclusão digital e outros serviços de comunicação social; Habitação de interesse social em áreas urbanas e rurais, dentre outras finalidades, entre outras.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública à UEMP, MORADA NOVA visa reconhecer a relevância do trabalho desenvolvido por esta entidade em prol das pessoas mais vulneráveis da nossa sociedade com isso tem buscando parcerias para que consiga continuar desenvolvendo cursos profissionalizantes, ações educativas, assistência médica, jurídica, entre outras.

Art. 4º - O reconhecimento como utilidade pública permitirá ao UEMP, MORADA NOVA o acesso a recursos e incentivos públicos, além de possibilitar parcerias com o poder público e outras entidades, fortalecendo a efetividade das ações e projetos desenvolvidos em prol das famílias que já são atendidas pelo entidade, podendo assim, posteriormente até aumentar a quantidade de famílias beneficiadas pelos programas como horta comunitária, apicultura, meliponicultura, fabrica de sabão e artesanato, promovendo assim o crescimento coletivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.567, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESOBRIGA PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS POR ENTREGA A DOMICÍLIO DE ADENTRAR OS ESPAÇOS DE ACESSO RESTRITO DE CONDOMÍNIOS DOMICILIARES VERTICAIS E HORIZONTAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os profissionais responsáveis por entregas a domicílio, de qualquer gênero de produtos, ficam desobrigados a adentrar os espaços de acesso restrito de condomínios domiciliares verticais e horizontais.

Art. 2º O destinatário da entrega é o responsável por apresentar-se ou enviar outra pessoa presente na mesma unidade condominial à portaria, à cancela, à guarita ou a qualquer lugar indicado como entrada, a fim de receber o pedido ou a encomenda entregue.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica quando o destinatário, bem como outras pessoas presentes na mesma unidade condominial, for pessoa com deficiência ou tiver a mobilidade sensivelmente reduzida em razão de lesão, fratura, enfermidade, gestação, idade, entre outras.

Art. 3º Em caso de descumprimento, por parte do destinatário, do disposto no caput do art. 2º, O profissional responsável pela entrega fica autorizada a não concluí-la e a retornar com o pedido ou a encomenda ao ponto de origem, sendo vedada a aplicação de sanção pecuniária ou avaliativa por parte do remetente, da plataforma digital de entregas ou de qualquer contratante.

Parágrafo único. Em caso de abordagem por parte do cliente que submeta o profissional de entrega a constrangimento, vexame ou humilhação, aquele poderá responder por seus atos nos termos da legislação.

Art. 4º Em caso de descumprimento, por parte do profissional de entrega, do disposto no parágrafo único do art. 2º, O destinatário poderá acionar o remetente, a plataforma digital de entregas ou qualquer outro responsável pelo serviço de entrega, sem prejuízo do acionamento de órgãos de defesa do consumidor.

Art. 5º Os condomínios conservam autonomia para permitir ou vedar o ingresso de profissionais de entrega em suas instalações, respeitada a livre escolha do profissional para aceitar ou recusar sua própria entrada. Prejuízo do acionamento de órgãos de defesa do consumidor.

Parágrafo único. Em caso de vedação total ao ingresso de profissional de entrega no condomínio, este deverá incumbir seu (s) colaborador (es) da entrega direta ao destinatário, desde que não implique em danos ou prejuízo ao consumo do pedido ou da encomenda entregue.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, adotará através de seu órgão competente as medidas cabíveis ao cumprimento desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.568, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSERÇÃO DO SÍMBOLO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA INDICAÇÃO DE ASSENTOS PREFERENCIAIS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a inserção do símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na indicação de assentos preferenciais do transporte público municipal.

**Parágrafo Único** - Os assentos preferenciais dos ônibus do transporte coletivo municipal da Cidade de Boa Vista poderão estar destacados com adesivos ou placas de assentos preferenciais e incluir nestes o símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

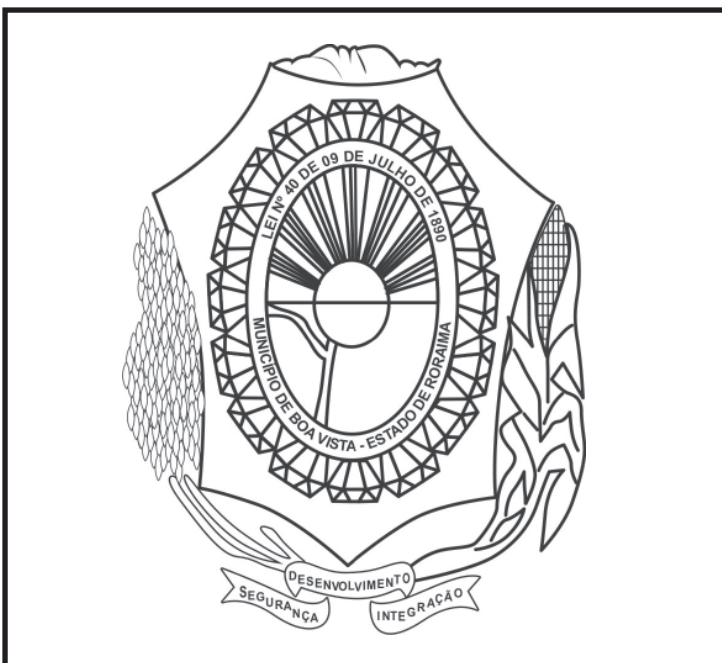
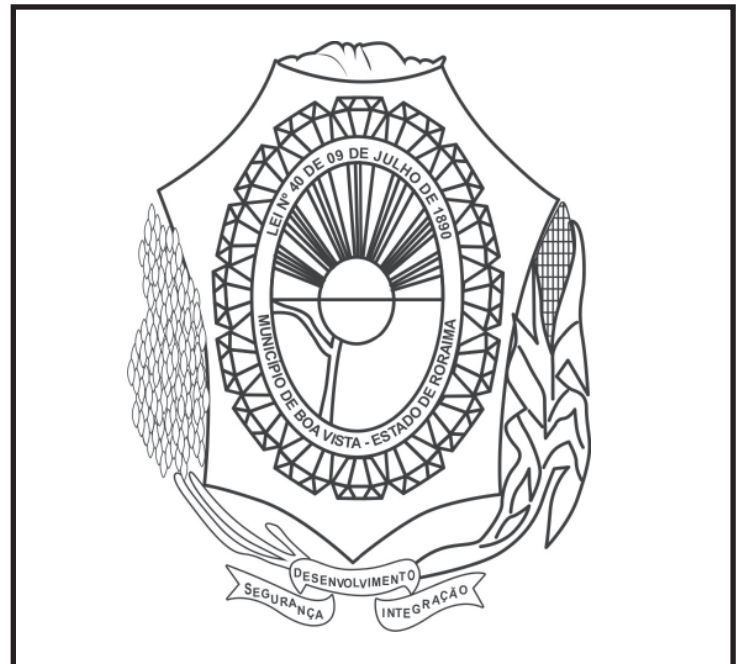
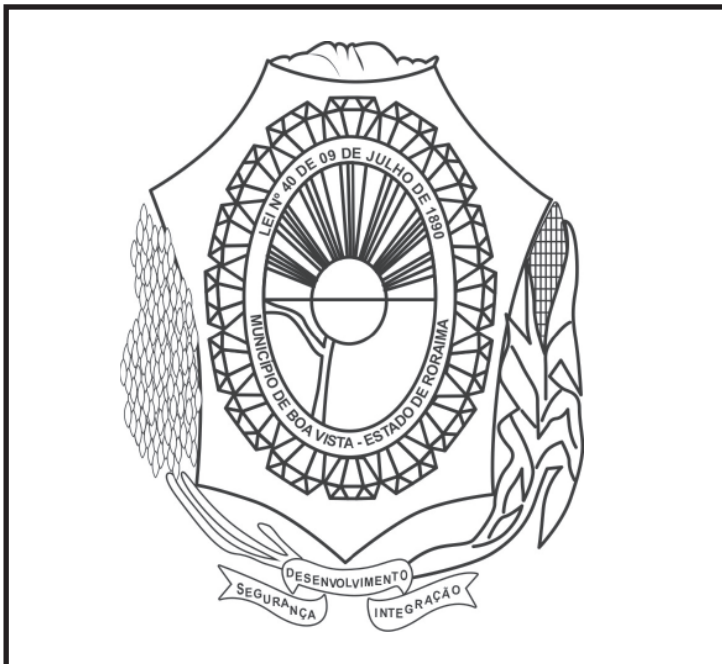
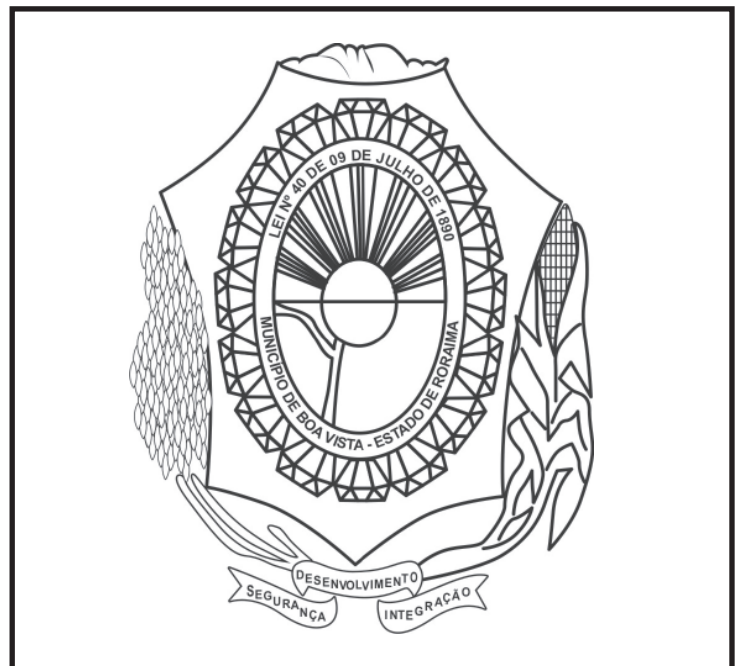
**Art. 2º** - A imagem que poderá estar estampada no adesivo ou placa é o símbolo mundial da conscientização sobre o autismo — um laço com estampa de quebra cabeça, de maneira visível, um adesivo ou placa que identifique o assento sendo como preferencial para pessoa obesa, gestante, com criança de colo, idosa, com deficiência e com autismo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2024.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Terceiro Secretário:**

**João Kleber Martins de Siqueira**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poeto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**